

**LEI N. 1302, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – farão parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2016;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2016/2018;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2016/2018;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2016/2018;
- e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2016/2018;
- f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2014;
- g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2015;
- h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2012 a 2014;
- i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2016/2018.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na **PORTARIA Nº 553, de 22 de Setembro de 2014**.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constarão no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2016, 2017 e 2018.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2016, em relação à previsão de arrecadação para 2015.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

**Art.2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2016.

## SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

**Art.3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art.4º** - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

## SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

**Art.5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

**Art.6º** - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2011 a 2014) e a previsão para 2015.

**Art.7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

- §1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
- §2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
- §3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

## **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Art.8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integrará esta Lei.

**Art.9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2016, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014-2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2016, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.  
§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

### CAPÍTULO III

## A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

### SEÇÃO I Da Organização dos Orçamentos

**Art.10** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art.11** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2016 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

**Art. 12** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 13** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2016, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

**Art.14** – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2016 já fixar tais valores mínimos.

**Art.15** – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 17** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2015, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 18** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2015.

## **SEÇÃO II**

### **Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 19** – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2016 em relação ao exercício financeiro de 2015, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2016.

**Art. 22** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9º, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e

Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Parágrafo Único - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 23** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2016, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

## **SEÇÃO III**

### **Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 24** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2016, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro

de 2015. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2015.

**Art. 25** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**§1º** - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

**§2º** - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 26** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

#### **SEÇÃO IV** **Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 27** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

#### **SEÇÃO V** **Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**

**Art. 28** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

**SEÇÃO VI**  
**Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**  
**Subseção I**  
**Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

**Art. 29** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**Subseção II**  
**Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

**Parágrafo Único** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 31** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.



**§1º** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

**§2º** - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

## **SEÇÃO VII** **Dos Créditos Adicionais**

**Art. 32** – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2016.

**Art. 33** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2015, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2016, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art. 34** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

## **SEÇÃO VIII** **Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias**

**Art. 35** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§1º** - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

**§2º** - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

### SEÇÃO I Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada

**Art. 36** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

### SEÇÃO II Das Despesas com Pessoal

**Art. 37** – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2016, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

**Art. 38** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;



**§3º** - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

**§4º** - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

**Art. 39** – No exercício de 2016, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 40** – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 41** – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2016, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
  - a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
  - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
  - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 42** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

## CAPÍTULO VI

### DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

**Art. 43** – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

**§1º** - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

**§2º** - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

**§3º** - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

**§4º** - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

## CAPÍTULO VII

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 44** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 45** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2016.

**Art. 46** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Carlos Alberto Borba de Barros Baia*  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO BORBA DE BARROS BAIA**  
**PREFEITO**



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (V)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA</b>									
<b>Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>Unidade: 03.30 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
0009	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
1.019	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO - CAI CENTRO CONSTRUIDO	(UNI)	238.322.257,40	0,00	0,00	238.322.257,40	64.937.537,40	0,00	238.322.257,40
	Meta física		67.005.883,00	0,00	0,00	67.005.883,00	21.951.876,00	0,00	67.005.883,00
	Meta financeira		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00
1.020	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO - EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS ADQUIRIDOS (UNI)	CAI	150,000	0,000	0,000	150,000	150,000	0,000	150,000
	Meta física		3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
	Meta financeira		16.550.000,00	0,00	0,00	16.550.000,00	8.000.000,00	0,00	16.550.000,00
1.022	ESTUDO E AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA QUALIFICAR O ESPAÇO URBANO	ESTUDO REALIZADO (UNI)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		16.550.000,00	0,00	0,00	16.550.000,00	8.000.000,00	0,00	16.550.000,00
	Meta financeira		1.400,000	0,000	0,000	1.400,000	400,000	0,000	1.400,000
2.044	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS SERVIDORES CAPACITADOS E TREINADOS (SER)		256.851,00	0,00	0,00	256.851,00	52.250,00	0,00	256.851,00
	Meta física		16.550.000,00	0,00	0,00	16.550.000,00	8.000.000,00	0,00	16.550.000,00
	Meta financeira		1.400,000	0,000	0,000	1.400,000	400,000	0,000	1.400,000
2.045	REVISÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR - PDDI	PLANO REVISADO (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta física		175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
	Meta financeira		175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>									
<b>Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		13.613.847,00	0,00	0,00	13.613.847,00	3.370.592,00	0,00	13.613.847,00
2.016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		1.971.634,00	0,00	0,00	1.971.634,00	483.566,00	0,00	1.971.634,00
	Meta financeira		1.971.634,00	0,00	0,00	1.971.634,00	483.566,00	0,00	1.971.634,00

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016**

Seleção: Alargado em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA</b>									
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>									
<b>Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>									
<b>0011 CULTURA PARA TODOS</b>									
1.036	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL - CEU DAS ARTES	ESPAÇO CONSTRUÍDO (UNI)	238.322.257,40	0,00	0,00	238.322.257,40	64.937.537,40	0,00	238.322.257,40
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
1.037	ELABORAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	ARQUIVO ELABORADO (UNI)	180.000,00	0,000	0,000	180.000,00	0,000	0,000	180.000,00
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.038	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MARIA MARIA	BIBLIOTECA AMPLIADA E MODERNIZADA (UNI)	700.000,00	0,000	0,000	700.000,00	0,000	0,000	700.000,00
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,000	0,00	700.000,00
1.039	RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DO MERC. PÚBLICO EM CENTRO CULTURAL	PRÉDIOS REFORMADOS (UNI)	1.600.000,00	0,000	0,000	1.600.000,00	1.600.000,00	0,000	1.600.000,00
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1.044	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE BIBLIOTECAS	BIBLIOTECAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UNI)	550.000,00	0,000	0,000	550.000,00	0,000	0,000	550.000,00
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.047	CONTRUÇÃO DO CEU DAS ARTES	UNIDADES CONSTRUÍDAS (UNI)	1.749.000,00	0,000	0,000	1.749.000,00	0,000	0,000	1.749.000,00
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		1.749.000,00	0,00	0,00	1.749.000,00	0,00	0,00	1.749.000,00
1.053	IMPLANTAÇÃO DO MUSEU VIRTUAL	MUSEU IMPLANTADO (UNI)	2.000.000,00	0,000	0,000	2.000.000,00	0,000	0,000	2.000.000,00
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.054	RESTAURAÇÃO DA ESTPLANADA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	ESTAÇÃO RESTAURADA (UNI)	1.050.000,00	0,000	0,000	1.050.000,00	0,000	0,000	1.050.000,00
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016**

Salvador, Alagoas em 08/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA</b>									
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>									
<b>Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>									
0011	CULTURA PARA TODOS		238.322.257,40	0,00	0,00	238.322.257,40	64.937.537,40	0,00	238.322.257,40
2.058	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		13.613.847,00	0,00	0,00	13.613.847,00	3.370.592,00	0,00	13.613.847,00
	Meta física								
	Meta financeira		342.260,00	0,00	0,00	342.260,00	87.364,00	0,00	342.260,00
2.059	APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS		1.920.953,00	0,00	0,00	1.920.953,00	499.662,00	0,00	1.920.953,00
	Meta física								
	Meta financeira		1.920.953,00	0,00	0,00	1.920.953,00	499.662,00	0,00	1.920.953,00
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>									
<b>Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		4.784.353,00	0,00	0,00	4.784.353,00	1.182.793,00	0,00	4.784.353,00
2.021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA		4.000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.559.158,00	0,00	0,00	1.559.158,00	417.783,00	0,00	1.559.158,00
0006	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		2.568.000	0,000	0,000	2.568.000	642.000	0,000	2.568.000
1.013	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS		128.344,00	0,00	0,00	128.344,00	32.760,00	0,00	128.344,00
	Meta física								
	Meta financeira		128.344,00	0,00	0,00	128.344,00	32.760,00	0,00	128.344,00
1.014	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARREIROS AÇUDES E/OU BARREIROS CONSTRUÍDOS E/OU RECUPERADOS (UNI)		16.000	0,000	0,000	16,000	4,000	0,000	16,000
	Meta física								
	Meta financeira		390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	80.000,00	0,00	390.000,00
1.015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		16.000	0,000	0,000	16,000	4,000	0,000	16,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.706.851,00	0,00	0,00	2.706.851,00	652.250,00	0,00	2.706.851,00

## Estado de Alagoas

## PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 1 - MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES - PREFEITURA</b>									
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>									
<b>Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>									
<b>0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
<b>2.022 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		21.781.679,00	0,00	0,00	21.781.679,00	6.711.874,40	0,00	21.781.679,00
<b>0010 DESENVOLVIMENTO URBANO, SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>									
<b>1.023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. INFRA-ESTRUTURA REALIZADA (M2) ASFALTICA</b>									
	Meta física		84.400,000	0,000	0,000	84.400,000	21.100,000	0,000	84.400,000
	Meta financeira		5.403.702,00	0,00	0,00	5.403.702,00	1.304.500,00	0,00	5.403.702,00
<b>1.024 RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO FLEXIVEL COM CBUQ</b>									
	Meta física		50.000,000	0,000	0,000	50.000,000	0,000	0,000	50.000,000
	Meta financeira		1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
<b>1.025 CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO AO MUNICIPIO</b>									
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,250	0,000	1,000
	Meta financeira		13.556.851,00	0,00	0,00	13.556.851,00	3.139.750,00	0,00	13.556.851,00
<b>1.026 CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO INTEGRADO</b>									
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		26.121.575,00	0,00	0,00	26.121.575,00	6.499.235,00	0,00	26.121.575,00
<b>1.027 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM</b>									
	Meta física		10.000,000	0,000	0,000	10.000,000	2.500,000	0,000	10.000,000
	Meta financeira		1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	270.000,00	0,00	1.150.000,00
<b>1.029 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS</b>									
	Meta física		10,000	0,000	0,000	10,000	3,000	0,000	10,000
	Meta financeira		3.756.851,00	0,00	0,00	3.756.851,00	1.102.250,00	0,00	3.756.851,00

**Estado de Alagoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016**

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES - PREFEITURA</b>									
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>									
<b>Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>									
0010	DESENVOLVIMENTO URBANO, SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA		238.322.257,40	0,00	0,00	238.322.257,40	64.937.537,40	0,00	238.322.257,40
1.031	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	REDES CONSTRUIDAS E/OU AMPLIADAS (R)	4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		759.415,00	0,00	0,00	759.415,00	176.666,00	0,00	759.415,00
1.032	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES	PONTES CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UNI)	2.000	0,000	0,000	2.000	0,000	0,000	2.000
	Meta física		2.000	0,000	0,000	2.000	0,000	0,000	2.000
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.033	CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	DISTRITO CONSTRUIDO (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		3.020.000,00	0,00	0,00	3.020.000,00	0,00	0,00	3.020.000,00
1.034	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PRÉDIOS REFORMADOS (UNI)	10,000	0,000	0,000	10,000	3,000	0,000	10,000
	Meta física		10,000	0,000	0,000	10,000	3,000	0,000	10,000
	Meta financeira		543.702,00	0,00	0,00	543.702,00	104.500,00	0,00	543.702,00
1.035	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	ÁREAS CONSTRUIDAS (UNI)	5,000	0,000	0,000	5,000	1,000	0,000	5,000
	Meta física		5,000	0,000	0,000	5,000	1,000	0,000	5,000
	Meta financeira		1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	400.000,00	0,00	1.420.000,00
2.052	MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.041.054,00	0,00	0,00	1.041.054,00	208.408,00	0,00	1.041.054,00
<b>Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>									
<b>Unidade: 08.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		941.405,00	0,00	0,00	941.405,00	232.011,00	0,00	941.405,00
2.024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		781.405,00	0,00	0,00	781.405,00	192.011,00	0,00	781.405,00

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016**

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 1 - MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES - PREFEITURA</b>									
<b>Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>									
<b>Unidade: 08.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>									
0013	ESPORTE PARA TODOS		238.322.257,40	0,00	0,00	238.322.257,40	64.937.537,40	0,00	238.322.257,40
	2.057	APOIO AO DESPORTO AMADOR	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta física	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	40.000,00	0,00	160.000,00
		Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		883.184,00	0,00	0,00	883.184,00	219.253,00	0,00	883.184,00
	2.027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta física	704.758,00	0,00	0,00	704.758,00	193.128,00	0,00	704.758,00
		Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	GESTÃO PARTICIPATIVA		2.000,000	0,000	0,000	2.000,000	500,000	0,000	2.000,000
	1.017	ELABORAÇÃO DE EDITORIAIS, PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÕES E MATERIAL ELABORADO (UNI) SERVIÇOS GRÁFICOS	128.426,00	0,00	0,00	128.426,00	26.125,00	0,00	128.426,00
		Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Meta financeira	128.426,00	0,00	0,00	128.426,00	26.125,00	0,00	128.426,00
	1.018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta física	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>									
<b>Unidade: 10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		1.384.034,00	0,00	0,00	1.384.034,00	377.757,00	0,00	1.384.034,00
	2.033	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SEC. DE IND. E COMÉRCIO	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Meta financeira	1.384.034,00	0,00	0,00	1.384.034,00	377.757,00	0,00	1.384.034,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE UNIAO DOS PALMARES - PREFEITURA									
Órgão: 13.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			238.322.257,40	0,00	0,00	238.322.257,40	64.937.537,40	0,00	238.322.257,40
Unidade: 13.13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			25.529.421,00	0,00	0,00	25.529.421,00	7.167.133,00	0,00	25.529.421,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA			25.529.421,00	0,00	0,00	25.529.421,00	7.167.133,00	0,00	25.529.421,00
0010 DESENVOLVIMENTO URBANO, SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
2.061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAAE			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta física			10.356.488,00	0,00	0,00	10.356.488,00	2.711.775,00	0,00	10.356.488,00
Meta financeira			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
0010 DESENVOLVIMENTO URBANO, SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
1.028 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			2.000	0,000	0,000	2.000	1.000	0,000	2.000
Meta física			800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	400.000,00	0,00	800.000,00
Meta financeira			2.000	0,000	0,000	2.000	1.000	0,000	2.000
1.048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO			1.000	0,000	0,000	1.000	0,250	0,000	1.000
Meta física			313.702,00	0,00	0,00	313.702,00	104.500,00	0,00	313.702,00
Meta financeira			1.000	0,000	0,000	1.000	0,250	0,000	1.000
1.049 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ETAS			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta física			313.702,00	0,00	0,00	313.702,00	104.500,00	0,00	313.702,00
Meta financeira			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
1.050 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO SAAE			1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
Meta física			156.856,00	0,00	0,00	156.856,00	52.250,00	0,00	156.856,00
Meta financeira			1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
2.062 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SAAE			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta física			12.793.732,00	0,00	0,00	12.793.732,00	3.528.965,00	0,00	12.793.732,00
Meta financeira			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
2.063 ENCARGOS GERAIS DO SAAE			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta física			795.941,00	0,00	0,00	795.941,00	265.143,00	0,00	795.941,00
Meta financeira			4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016**

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 1 - MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES - PREFEITURA</b>									
<b>Órgão: 14.00 SUPERINT. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT</b>									
<b>Unidade: 14.14 SUPERINT. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT</b>									
<b>0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
<b>2.034 MANUT. DE SUP. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>									
Meta física									
			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta financeira									
			1.081.643,00	0,00	0,00	1.081.643,00	293.690,00	0,00	1.081.643,00
<b>0007 MOBILIDADE URBANA E CIDADANIA</b>									
<b>1.016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO</b>									
EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS ADQUIRIDOS (UNI)									
Meta física									
			40,000	0,000	0,000	40,000	10,000	0,000	40,000
Meta financeira									
			400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00
<b>Órgão: 15.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>									
<b>Unidade: 15.15 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>									
<b>0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
<b>2.029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE</b>									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física									
			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta financeira									
			857.235,00	0,00	0,00	857.235,00	212.934,00	0,00	857.235,00
<b>0005 MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA</b>									
<b>1.006 REFLORESTAMENTO DE NASCENTES E MANANCAIS</b>									
NASCENTE RECUPERADAS (HCT)									
Meta física									
			40,000	0,000	0,000	40,000	10,000	0,000	40,000
Meta financeira									
			120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
<b>1.012 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO VIVEIRO</b>									
VIVEIRO REFORMADO E/OU AMPLIADO (M2)									
Meta física									
			250,000	0,000	0,000	250,000	0,000	0,000	250,000
Meta financeira									
			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>2.008 INTEGRAÇÃO DO CONS.REGIONAL P/ TRAT.DE RESIDUOS</b>									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
SÓLIDOS									
Meta física									
			3,000	0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira									
			250.962,00	0,00	0,00	250.962,00	83.600,00	0,00	250.962,00



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016**

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 1 - MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES - PREFEITURA</b>									
<b>Órgão: 17.00 SECRETARIA DE TURISMO</b>									
<b>Unidade: 17.17 SECRETARIA DE TURISMO</b>									
<b>0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
<b>2.055 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE TURISMO</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.246.285,00	0,00	0,00	1.246.285,00	355.199,00	0,00	1.246.285,00
<b>0014 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURISTICOS</b>									
<b>1.046 IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		5.263.702,00	0,00	0,00	5.263.702,00	1.304.500,00	0,00	5.263.702,00
<b>Órgão: 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
<b>Unidade: 18.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
<b>0000 ENCARGOS ESPECIAIS</b>									
<b>0.005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		3.908.669,00	0,00	0,00	3.908.669,00	948.851,00	0,00	3.908.669,00
<b>0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
<b>2.007 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		10.350.625,40	0,00	0,00	10.350.625,40	2.498.634,60	0,00	10.350.625,40
<b>0015 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>									
<b>9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		427.819,00	0,00	0,00	427.819,00	109.202,00	0,00	427.819,00
<b>RESERVA CONTINGENCIADA (EXE)</b>									
			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
			427.819,00	0,00	0,00	427.819,00	109.202,00	0,00	427.819,00



## Estado de Alagoas

## PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO UNIAO DOS PALMARES									
Orgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		9.463.155,75	0,00	0,00	9.463.155,75	2.507.649,85	0,00	9.463.155,75
0002	EDUCAÇÃO UNIVERSALIZADA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE								
1.001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE								
	Meta física	VEICULO ADQUIRIDO (UNI)	20,000	0,000	0,000	20,000	5,000	0,000	20,000
	Meta financeira		5.700.000,00	0,00	0,00	5.700.000,00	1.425.000,00	0,00	5.700.000,00
1.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS								
	Meta física	UNIDADES CONSTRUIDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS (UNI)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	550.000,00	0,00	2.000.000,00
1.004	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CRECHES								
	Meta física	CRECHES CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UNI)	5,000	0,000	0,000	5,000	1,000	0,000	5,000
	Meta financeira		7.050.000,00	0,00	0,00	7.050.000,00	1.250.000,00	0,00	7.050.000,00
1.007	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO								
	Meta física	SEDE CONSTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADAS (UNI)	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.008	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE P/ MERENDA ESCOLAR								
	Meta física	VEICULO ADQUIRIDO (UNI)	2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.009	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA								
	Meta física	QUADRAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UNI)	9,000	0,000	0,000	9,000	2,000	0,000	9,000
	Meta financeira		6.107.500,00	0,00	0,00	6.107.500,00	1.050.000,00	0,00	6.107.500,00

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016**

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamentária em 2015				
<b>Entidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO UNIAO DOS PALMARES</b>									
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>0002 EDUCACAO UNIVERSALIZADA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE</b>									
<b>1.010 AQUISICAO DE MOBILIARIOS ESCOLARES - FNDE</b>									
	Meta física		10.000,000	0,000	0,000	10.000,000	2.500,000	0,000	10.000,000
	Meta financeira		3.700.000,00	0,00	0,00	3.700.000,00	400.000,00	0,00	3.700.000,00
<b>2.013 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA</b>									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		51.440,00	0,00	0,00	51.440,00	13.130,00	0,00	51.440,00
<b>2.014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE</b>									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		5.235.768,00	0,00	0,00	5.235.768,00	1.373.148,00	0,00	5.235.768,00
<b>2.015 PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL</b>									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		95.041,00	0,00	0,00	95.041,00	14.182,00	0,00	95.041,00
<b>2.017 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		4.124.059,00	0,00	0,00	4.124.059,00	1.020.601,00	0,00	4.124.059,00
<b>2.018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.908.351,00	0,00	0,00	1.908.351,00	333.486,00	0,00	1.908.351,00
<b>2.019 PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		318.146,00	0,00	0,00	318.146,00	79.764,00	0,00	318.146,00
<b>2.037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	0,00	171.128,00	43.680,00	0,00	171.128,00

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016**

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO UNIAO DOS PALMARES</b>									
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
<b>0002 EDUCACAO UNIVERSALIZADA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE</b>									
<b>2.038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB</b>									
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	171.128,00	0,00	0,00	171.128,00	43.680,00	0,00	171.128,00
<b>2.065 MANUTENÇÃO DO PROG.BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)</b>									
		Meta física	3,000	0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	704.292,00	0,00	0,00	704.292,00	234.612,00	0,00	704.292,00
<b>Unidade: 04.41 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB</b>									
<b>0002 EDUCACAO UNIVERSALIZADA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE</b>									
<b>1.002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>									
		Meta física	10,000	0,000	0,000	10,000	2,000	0,000	10,000
		Meta financeira	14.200.488,00	0,00	0,00	14.200.488,00	2.582.000,00	0,00	14.200.488,00
<b>2.020 PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%</b>									
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	5.161.099,00	0,00	0,00	5.161.099,00	954.479,00	0,00	5.161.099,00
<b>2.023 PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%</b>									
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	78.118.910,00	0,00	0,00	78.118.910,00	21.915.358,00	0,00	78.118.910,00
<b>2.025 PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%</b>									
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	3.158.226,00	0,00	0,00	3.158.226,00	287.407,00	0,00	3.158.226,00
<b>2.026 PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - 60%</b>									
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	3.478.202,00	0,00	0,00	3.478.202,00	393.997,00	0,00	3.478.202,00



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016**

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE UNIAO DOS PALMARES</b>									
<b>Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>Unidade: 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>0004 SAÚDE PARA TODOS</b>									
5.009	ACQUIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	VEICULO ADQUIRIDO (UNI)							
	Meta física		8,000	0,000	0,000	8,000	2,000	0,000	8,000
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	250.000,00	0,00	1.000.000,00
5.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS (UNI)							
	Meta física		14,000	0,000	0,000	14,000	4,000	0,000	14,000
	Meta financeira		8.375.000,00	0,00	0,00	8.375.000,00	1.525.000,00	0,00	8.375.000,00
5.011	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADES CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		2.875.000,00	0,00	0,00	2.875.000,00	0,00	0,00	2.875.000,00
5.012	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES	CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
5.013	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
5.014	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CENTRO CONSTRUÍDO - CER	UNIDADES CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
5.015	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	UNIDADES CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UNI)							
	Meta física		800,000	0,000	0,000	800,000	200,000	0,000	800,000
	Meta financeira		10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	2.500.000,00	0,00	10.000.000,00
5.016	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA	POLOS CONSTRUÍDOS (UNI)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016**

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE UNIAO DOS PALMARES</b>									
<b>Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>Unidade: 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>0004 SAÚDE PARA TODOS</b>									
<b>5.017 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE</b>									
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
<b>5.018 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO</b>									
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
<b>6.036 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		190.576,00	0,00	0,00	190.576,00	50.180,00	0,00	190.576,00
<b>Unidade: 12.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>0004 SAÚDE PARA TODOS</b>									
<b>6.001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		12.822.923,25	0,00	0,00	12.822.923,25	3.882.966,75	0,00	12.822.923,25
<b>6.003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		5.575.328,00	0,00	0,00	5.575.328,00	1.295.022,00	0,00	5.575.328,00
<b>6.004 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		12.644.722,00	0,00	0,00	12.644.722,00	3.780.541,00	0,00	12.644.722,00
<b>6.005 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		35.836.352,00	0,00	0,00	35.836.352,00	9.583.523,00	0,00	35.836.352,00

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016**

Seleção: Alteração em 03/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE UNIAO DOS PALMARES</b>									
<b>Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>Unidade: 12.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>0004 SAÚDE PARA TODOS</b>									
6.006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PACS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		8.765.780,00	0,00	0,00	8.765.780,00	2.334.572,00	0,00	8.765.780,00
6.007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAI	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.874.507,00	0,00	0,00	1.874.507,00	482.172,00	0,00	1.874.507,00
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		109.307,00	0,00	0,00	109.307,00	0,00	0,00	109.307,00
6.009	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		538.993,00	0,00	0,00	538.993,00	71.079,00	0,00	538.993,00
6.011	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.417.261,00	0,00	0,00	1.417.261,00	402.268,00	0,00	1.417.261,00
6.014	BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.114.143,00	0,00	0,00	2.114.143,00	532.596,00	0,00	2.114.143,00
6.015	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - AÇÕES EST. DE VIG SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		180.022,00	0,00	0,00	180.022,00	25.990,00	0,00	180.022,00
6.016	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		105.875,00	0,00	0,00	105.875,00	18.082,00	0,00	105.875,00

# Estado de Alagoas

## PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 12.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004 SAÚDE PARA TODOS									
6.018	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG EPID. E AMBIENTAL EM SAÚDE ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		134.403.598,85	0,00	0,00	134.403.598,85	32.220.869,75	0,00	134.403.598,85
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		3.554.348,00	0,00	0,00	3.554.348,00	1.103.287,00	0,00	3.554.348,00
6.052	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		3.449.840,00	0,00	0,00	3.449.840,00	1.040.427,00	0,00	3.449.840,00
6.053	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR- FAEC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.335.030,00	0,00	0,00	2.335.030,00	711.237,00	0,00	2.335.030,00
6.054	BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		723.131,00	0,00	0,00	723.131,00	190.920,00	0,00	723.131,00
6.055	BLOCO DE ASS. FARMACÉUTICA - QUALIFAR SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		80.115,00	0,00	0,00	80.115,00	10.031,00	0,00	80.115,00
6.056	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - CEO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		705.138,00	0,00	0,00	705.138,00	191.879,00	0,00	705.138,00
6.058	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		100.191,00	0,00	0,00	100.191,00	16.719,00	0,00	100.191,00
6.059	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG. E PROMOÇÃO EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.682.787,00	0,00	0,00	1.682.787,00	166.155,00	0,00	1.682.787,00



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 12.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004 SAÚDE PARA TODOS									
6.060	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.864.739,00	0,00	0,00	1.864.739,00	524.172,00	0,00	1.864.739,00
6.061	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ATENÇÃO DOM. (EMAD) - RAU	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3,000	0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.284.495,00	0,00	0,00	2.284.495,00	760.878,00	0,00	2.284.495,00
6.062	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPES MULT. DE AP. - EMAP - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	RAU		3,000	0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		617.745,00	0,00	0,00	617.745,00	205.781,00	0,00	617.745,00
	Meta financeira		617.745,00	0,00	0,00	617.745,00	205.781,00	0,00	617.745,00
6.066	BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - FARMÁCIA POPULAR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3,000	0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		406.130,00	0,00	0,00	406.130,00	135.296,00	0,00	406.130,00
6.067	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR- TFD	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3,000	0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		612.065,00	0,00	0,00	612.065,00	203.890,00	0,00	612.065,00
6.068	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	MUNDE REDES		3,000	0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		345.072,00	0,00	0,00	345.072,00	114.950,00	0,00	345.072,00
	Meta financeira		345.072,00	0,00	0,00	345.072,00	114.950,00	0,00	345.072,00
Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
6.021	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		4.274.802,00	0,00	0,00	4.274.802,00	1.124.207,00	0,00	4.274.802,00

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (UN)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES</b>									
<b>Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>0003 CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO</b>									
5.001	CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOPLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	CASAS CONSTRUÍDAS (UNI)	1.000	0,00	0,00	1.000	1.000	0,00	1.000
	Meta física		1.000	0,00	0,00	1.000	1.000	0,00	1.000
5.002	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UNI)	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	405.000,00	0,00	405.000,00
	Meta física		405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	405.000,00	0,00	405.000,00
	Meta financeira		16.200.000,00	0,00	0,00	16.200.000,00	4.000.000,00	0,00	16.200.000,00
5.003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)	1.000	0,00	0,00	1.000	1.000	0,00	1.000
	Meta física		1.000	0,00	0,00	1.000	1.000	0,00	1.000
	Meta financeira		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00	0,00	310.000,00
5.004	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA AO IDOSO	CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)	1.000	0,00	0,00	1.000	0,00	0,00	1.000
	Meta física		1.000	0,00	0,00	1.000	0,00	0,00	1.000
	Meta financeira		295.000,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
5.005	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. DE ASS. SOCIAL - CREAS	CREAS CONSTRUÍDOS (UNI)	1.000	0,00	0,00	1.000	0,00	0,00	1.000
	Meta física		1.000	0,00	0,00	1.000	0,00	0,00	1.000
	Meta financeira		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
5.006	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL - CRAS	CRAS CONSTRUÍDOS (UNI)	1.000	0,00	0,00	1.000	0,00	0,00	1.000
	Meta física		1.000	0,00	0,00	1.000	0,00	0,00	1.000
	Meta financeira		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
5.007	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	SEDE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADAS (UNI)	-1.000	0,00	0,00	1.000	1.000	0,00	1.000
	Meta física		-1.000	0,00	0,00	1.000	1.000	0,00	1.000
	Meta financeira		308.000,00	0,00	0,00	308.000,00	308.000,00	0,00	308.000,00
5.008	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	SEDE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADAS (UNI)	1.000	0,00	0,00	1.000	0,00	0,00	1.000
	Meta física		1.000	0,00	0,00	1.000	0,00	0,00	1.000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016**

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003 CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO									
5.019 CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA									
		COZINHA CONSTRUÍDA (UNI)							
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira	300,000,00	0,00	0,00	300,000,00	0,00	0,00	300,000,00
5.020 PROJETOS SOCIAIS - CASA CONSTRUÍDAS									
		PROJETO IMPLANTADO (EXE)							
		Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira	3.100,000,00	0,00	0,00	3.100,000,00	0,00	0,00	3.100,000,00
6.034 MANUTENÇÃO DA CASA DE SOPA									
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	569,081,00	0,00	0,00	569,081,00	79,542,00	0,00	569,081,00
6.035 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	676,444,00	0,00	0,00	676,444,00	125,400,00	0,00	676,444,00
6.040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA									
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	538,912,00	0,00	0,00	538,912,00	79,715,00	0,00	538,912,00
6.041 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
		Meta financeira	163,600,00	0,00	0,00	163,600,00	80,000,00	0,00	163,600,00
6.042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL									
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	171,128,00	0,00	0,00	171,128,00	43,680,00	0,00	171,128,00
6.043 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIR. DO IDOSO									
		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
		Meta financeira	171,128,00	0,00	0,00	171,128,00	43,680,00	0,00	171,128,00

## PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alienação em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES</b>									
<b>Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			44.703.564,00	0,00	0,00	44.703.564,00	10.777.682,00	0,00	44.703.564,00
<b>Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			29.999.580,00	0,00	0,00	29.999.580,00	6.951.002,00	0,00	29.999.580,00
<b>0003 CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO</b>									
<b>6.044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>									
<b>ATIVIDADE MANTIDA (EXE)</b>									
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta financeira			171.128,00	0,00	0,00	171.128,00	43.680,00	0,00	171.128,00
<b>6.046 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>									
<b>ATIVIDADE MANTIDA (EXE)</b>									
Meta física			2,000	0,000	0,000	2,000	1,000	0,000	2,000
Meta financeira			511.252,00	0,00	0,00	511.252,00	250.000,00	0,00	511.252,00
<b>6.047 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA</b>									
<b>ATIVIDADE MANTIDA (EXE)</b>									
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
Meta financeira			600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
<b>6.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA DA MULHER</b>									
<b>ATIVIDADE MANTIDA (EXE)</b>									
Meta física			1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
Meta financeira			60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
<b>6.051 SUBVENÇÃO P/ ENTIDADES SOCIAIS</b>									
<b>ATIVIDADE MANTIDA (EXE)</b>									
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta financeira			394.105,00	0,00	0,00	394.105,00	57.998,00	0,00	394.105,00
<b>Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>11.340.151,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.340.151,00</b>	<b>2.959.245,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.340.151,00</b>
<b>0003 CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO</b>									
<b>6.002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL</b>									
<b>ATIVIDADE MANTIDA (EXE)</b>									
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta financeira			2.841.701,00	0,00	0,00	2.841.701,00	513.569,00	0,00	2.841.701,00
<b>6.019 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SGFV ( IDOSOS)</b>									
<b>ATIVIDADE MANTIDA (EXE)</b>									
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
Meta financeira			445.327,00	0,00	0,00	445.327,00	136.856,00	0,00	445.327,00

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016**

Seleção: Alteração em 09/10/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES</b>									
<b>Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
0003	CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO		11.340.151,00	0,00	0,00	11.340.151,00	2.959.245,00	0,00	11.340.151,00
<b>6.020 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.197.602,00	0,00	0,00	1.197.602,00	362.330,00	0,00	1.197.602,00
<b>6.022 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV (DEFICIENTES)</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		492.603,00	0,00	0,00	492.603,00	152.608,00	0,00	492.603,00
<b>6.023 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV (CRIANÇAS/ADOLESCENTES)</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.362.491,00	0,00	0,00	1.362.491,00	442.035,00	0,00	1.362.491,00
<b>6.024 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJOVEM ADOLESCENTE</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		223.421,00	0,00	0,00	223.421,00	0,00	0,00	223.421,00
<b>6.025 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		561.214,00	0,00	0,00	561.214,00	117.040,00	0,00	561.214,00
<b>6.026 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMG (PREFIMSE)</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		909.961,00	0,00	0,00	909.961,00	285.720,00	0,00	909.961,00
<b>6.027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - (GDJ/PBF)</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.522.677,00	0,00	0,00	1.522.677,00	436.915,00	0,00	1.522.677,00
<b>6.028 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		152.116,00	0,00	0,00	152.116,00	32.934,00	0,00	152.116,00

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 4 - SECRET MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES</b>									
<b>Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>0003 CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO</b>									
<b>6.029 MANUTENÇÃO DO BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		64.173,00	0,00	0,00	64.173,00	16.380,00	0,00	64.173,00
<b>6.049 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS DO TRABALHO</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		584.664,00	0,00	0,00	584.664,00	135.468,00	0,00	584.664,00
<b>6.064 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I (CRIANÇA/ADOLESC)</b>									
	Meta física		3,000	0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		856.721,00	0,00	0,00	856.721,00	285.390,00	0,00	856.721,00
<b>6.065 SEMANA DO BEBÊ</b>									
	Meta física		3,000	0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		125.480,00	0,00	0,00	125.480,00	41.800,00	0,00	125.480,00
<b>Unidade: 11.13 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT</b>									
<b>0003 CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO</b>									
<b>6.031 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA ATIVIDADE MANTIDA (EXE) E DO ADOLESCENTE</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		499.260,00	0,00	0,00	499.260,00	146.325,00	0,00	499.260,00
<b>6.039 MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.661.898,00	0,00	0,00	1.661.898,00	360.400,00	0,00	1.661.898,00
<b>6.045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	0,00	171.128,00	43.690,00	0,00	171.128,00

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DOS PALMARES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração 2016**

Seleção: Alteração em 09/04/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
<b>Entidade: 4 - SECRET. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL UNIAO DOS PALMARES</b>									
<b>Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 11.14 FUNDO MUNICIPAL DE COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL</b>									
0003	<b>CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO</b>								
6.050	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA COORDENADORIA DA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)</b>								
	<b>DEFESA CIVIL</b>								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.031.547,00	0,00	0,00	1.031.547,00	317.030,00	0,00	1.031.547,00
		Total geral:	630.368.602,00	0,00	0,00	630.368.602,00	159.620.772,00	0,00	630.368.602,00

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2016/2018  
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA						PREVISTA		ESTIMADA			
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2016	2017	2018	
RECEITA CORRENTE	87.198.732	90.320.270	94.921.530	101.999.684	111.061.951	114.710.772	119.872.756	125.267.030				
Receita Tributária	5.787.686	6.204.641	3.490.864	2.749.177	3.805.043	4.087.308	4.271.237	4.463.443				
P/TU	134.933	458.651	110.975	134.585	120.963	146.697	153.299	160.197				
IRRF	1.640.688	749.238	861.854	491.451	939.421	981.695	1.025.871	1.072.035				
ISS	3.987.754	4.995.673	2.164.860	1.685.778	2.359.697	2.465.883	2.576.648	2.692.906				
ITBI	17.036	3.079	146.348	236.186	159.517	257.443	269.028	281.134				
Taxas	7.175		206.829	201.177	225.445	235.590	246.191	257.270				
Receita de Contribuições	549.238	1.106.216	2.166.525	2.203.001	2.361.513	2.467.781	2.578.831	2.694.879				
CIP	226.500											
CIP	322.738	1.106.216	2.166.525	2.203.001	2.361.513	2.467.781	2.578.831	2.694.879				
Receita Patrimonial	613.838	185.337	974.525	747.336	1.072.957	925.804	967.465	1.011.001				
Depósitos Vinculados	45.823		180.481	401.831	1.072.957	925.804	967.465	1.011.001				
Depósitos Não-Vinculados	568.015	185.337	794.044	345.505								
Receita de Serviços	3.884.412	4.500.434	4.548.057	5.589.339	5.865.000	6.128.925	6.404.727	6.692.939				
SAAE	3.830.397	4.400.645	4.548.057	5.589.339	5.865.000	6.128.925	6.404.727	6.692.939				
Outros Serviços	54.015	99.789										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.210.201	76.527.310	83.337.025	90.205.696	97.317.811	100.471.646	104.930.172	109.652.030				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.106.708	26.048.849	28.552.558	30.223.055	31.974.341	33.413.186	34.916.780	36.488.035				
FPM	24.717.128	25.598.117	27.510.943	28.121.309	30.212.728	31.572.301	32.993.054	34.477.742				
ITR	17.508	19.174	18.713	12.175	20.397	21.315	22.274	23.276				
LC 87/96	50.853	48.027	39.408	39.466	51.402	53.715	56.132	58.668				
Demais Transferências			576.700	603.106	1.249.678	1.305.914	1.364.680	1.426.090				
Cota-Parte Rec. Hidricos												
Cota-Parte Royalties	8.769	6.377	12.080	12.199	13.166	13.761	14.380	15.027				
Cota-Parte Extração Mineral	889		602		656	686	716	749				
FEX												
Cota-Parte Petróleo	311.541	377.154	391.112	434.780	426.312	445.496	465.543	486.493				
Transferências do SUS	11.527.677	12.808.066	14.385.725	16.571.962	18.229.125	19.049.433	19.906.659	20.802.459				



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**  
**ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2016/2018**  
**ANEXO II**

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA						PREVISTA		ESTIMADA	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018		
Transferências FMS	1.196.754	1.106.900	1.170.613	923.303	2.002.362	2.092.468	2.186.629	2.286.028		
Transferências do FUNDE	2.428.235	1.869.072	2.314.521	2.435.140	2.936.769	3.068.924	3.207.025	3.351.341		
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	8.088.651	10.055.153	7.683.355	8.504.456	9.351.870	9.776.774	10.216.728	10.676.481		
Cota-Parte do ICMS	7.030.953	7.317.509	6.439.260	7.175.023	7.986.807	8.355.618	8.731.621	9.124.544		
Cota-Parte do IPVA	808.058	957.870	1.148.471	1.229.360	1.251.833	1.308.165	1.367.033	1.428.549		
CIDE	140.057	74.346	3.809	7.714	4.152	8.408	8.787	9.182		
Cota-Parte do IPI	18.507	16.547	16.629	10.320	18.126	18.942	19.794	20.665		
Cota-Parte da Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo	91.076	1.688.881	75.186	82.049	81.952	85.640	89.494	93.521		
Transferências para Saúde	1.383.437	-	1.772.240	1.798.997	2.090.740	2.184.823	2.283.140	2.385.882		
SESAU	1.383.437	-	1.772.240	1.798.997	2.090.740	2.184.823	2.283.140	2.385.882		
Transferências Multigovernamentais	32.417.896	31.212.449	33.963.236	36.687.138	35.352.663	38.945.750	40.698.308	42.529.732		
Recursos do FUNDEB	25.041.266	24.466.565	26.416.375	27.874.662	25.358.415	28.129.022	30.439.628	31.809.620		
Complementação FUNDEB	7.376.630	6.742.884	7.546.861	8.812.476	9.999.248	9.816.728	10.258.481	10.720.112		
Transferências de Convênios da União	378.003	-	299.000	331.804	315.000	315.000	315.000	315.000		
Transf. Convênios dos Estados	-	1.796.332	404.534	505.135	659.627	689.307	720.924	752.739		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.457	66.302	65.168	82.704	75.000	78.375	81.902	85.587		
Multas e Juros de Mora	52.506	28.704	173.115	202.426	559.627	534.810	611.127	638.627		
Identizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-	-		
Divida Ativa Tributária	98.951	1.711.326	111.547	43.889	25.000	26.122	27.295	28.524		
Outras Receitas	54.204	700.000	2.926.220	932.503	49.690.000	44.910.000	39.345.000	41.115.525		
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-		
Alienação de Bens	54.204	-	-	-	-	-	-	-		
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferência de Convênios	-	700.000	2.682.026	932.603	49.690.000	44.910.000	39.345.000	41.115.525		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	6.317.160	6.573.179	6.801.223	7.270.169	7.910.059	8.266.011	8.637.982	9.026.691		
Dedução FPM - FUNDEB	4.727.432	4.902.266	5.268.729	5.576.896	6.042.546	6.314.460	6.598.611	6.895.548		
Dedução ITR - FUNDEB	3.637	3.834	3.743	2.435	4.079	4.263	4.455	4.655		
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	10.170	9.605	7.892	7.897	10.280	10.743	11.226	11.732		
Dedução ICMS - FUNDEB	1.403.679	1.441.716	1.287.852	1.435.005	1.589.161	1.671.124	1.746.324	1.824.909		
Dedução IPVA - FUNDEB	170.068	213.360	229.691	245.872	250.367	261.633	273.407	285.710		
Dedução IPI - FUNDEB	2.174	2.388	3.326	2.054	3.625	3.788	3.959	4.137		
RECEITA TOTAL	87.250.936	91.020.270	97.847.750	102.932.287	160.771.951	159.620.772	159.217.756	166.382.555		

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**  
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ANEXO III**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>94.921.530</b>	<b>101.999.684</b>	<b>111.081.951</b>	<b>114.710.772</b>	<b>119.872.756</b>	<b>125.267.030</b>
Receita Tributária	3.490.864	2.749.177	3.805.043	4.087.308	4.271.237	4.463.443
Receita de Contribuição	2.166.525	2.203.001	2.361.513	2.467.781	2.578.831	2.694.879
Receita Patrimonial	700.000	308.000	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	274.525	439.336	1.072.957	926.804	967.465	1.011.001
Outras Receita Patrimoniais	974.525	747.336	1.072.957	926.804	967.465	1.011.001
Transferências Correntes	83.337.025	90.205.666	97.317.811	100.411.646	104.930.172	109.652.030
Demais Receitas Correntes	4.952.591	6.094.474	6.524.627	6.818.232	7.125.051	7.445.678
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)</b>	<b>94.647.005</b>	<b>101.560.348</b>	<b>110.008.994</b>	<b>113.764.968</b>	<b>118.906.291</b>	<b>124.256.029</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>2.926.220</b>	<b>932.603</b>	<b>49.690.000</b>	<b>44.910.000</b>	<b>39.345.000</b>	<b>41.115.525</b>
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	244.194	932.603	49.690.000	44.910.000	39.345.000	41.115.525
Outras Receitas Capital	2.682.026	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>2.926.220</b>	<b>932.603</b>	<b>49.690.000</b>	<b>44.910.000</b>	<b>39.345.000</b>	<b>41.115.525</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>97.573.225</b>	<b>102.492.951</b>	<b>159.698.994</b>	<b>158.674.968</b>	<b>158.250.291</b>	<b>165.371.554</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>98.261.990</b>	<b>99.488.672</b>	<b>108.598.605</b>	<b>117.599.118</b>	<b>121.464.577</b>	<b>126.930.453</b>
Pessoal e Encargos Sociais	69.233.901	67.484.374	67.520.249	71.499.113	74.512.547	77.865.612
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	13.423	14.027	14.658	15.318
Outras Despesas Correntes	29.028.089	32.004.297	41.064.933	46.085.978	46.937.372	49.049.554
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	<b>98.261.990</b>	<b>99.488.672</b>	<b>108.585.182</b>	<b>117.585.091</b>	<b>121.449.919</b>	<b>126.915.165</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>3.826.238</b>	<b>1.828.996</b>	<b>52.068.846</b>	<b>41.912.452</b>	<b>37.639.062</b>	<b>39.332.820</b>
Investimentos	3.294.078	792.877	51.022.278	40.818.788	36.496.183	38.138.511
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	532.160	1.036.120	1.046.568	1.093.664	1.142.879	1.194.309
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>3.294.078</b>	<b>792.877</b>	<b>51.022.278</b>	<b>40.818.788</b>	<b>36.496.183</b>	<b>38.138.511</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	-	-	104.500	109.202	114.117	119.252
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>101.556.068</b>	<b>100.281.548</b>	<b>159.711.960</b>	<b>158.513.081</b>	<b>158.060.219</b>	<b>165.172.929</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	<b>(3.982.843)</b>	<b>2.211.403</b>	<b>(12.966)</b>	<b>181.887</b>	<b>190.072</b>	<b>198.625</b>

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**  
**ANEXO IV**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>21.712.039</b>	<b>20.675.919</b>	<b>20.869.906</b>	<b>21.028.437</b>	<b>21.147.264</b>	<b>21.221.791</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>						
Ativo Disponível	4.518.042	4.202.467	4.454.615	4.721.892	5.005.205	5.305.518
Haveres Financeiros	5.775.433	7.207.791	7.640.259	8.098.674	8.584.595	9.099.671
( - ) Restos a Pagar	4.689.142	267.390	283.433	300.439	318.466	337.574
	5.946.533	3.272.715	3.469.078	3.677.222	3.897.856	4.131.727
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>17.193.997</b>	<b>16.473.452</b>	<b>16.415.291</b>	<b>16.306.545</b>	<b>16.142.059</b>	<b>15.916.273</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI-V)</b>	<b>17.193.997</b>	<b>16.473.452</b>	<b>16.415.291</b>	<b>16.306.545</b>	<b>16.142.059</b>	<b>15.916.273</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>4.695.837</b>	<b>(720.545)</b>	<b>(58.161)</b>	<b>(108.747)</b>	<b>(164.486)</b>	<b>(225.786)</b>

\*Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário de 2012

Nota:

A Dívida Fiscal foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2012 foi

R\$ 12.498.160,00

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
TABELA 01

AM/F - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	159.620.772	146.169.522	476,00	159.217.756	145.800.468	474,80	166.382.555	145.800.468	496,17
Receitas Primárias ( I )	158.694.968	145.321.735	473,24	158.250.291	144.914.531	471,92	165.371.554	144.914.531	493,15
Despesa Total	159.620.772	146.169.522	476,00	159.217.756	145.800.468	474,80	166.382.555	145.800.468	496,17
Despesas Primárias ( II )	158.513.081	145.155.176	472,70	158.060.219	144.740.477	471,35	165.172.929	144.740.477	492,56
Resultado Primário (III) = (I - II)	181.887	166.559	0,54	190.072	174.055	0,57	198.625	174.055	0,59
Resultado Nominal	(108.747)	(99.582)	(0,32)	(164.486)	(150.625)	(0,49)	(225.785)	(197.855)	(0,67)
Dívida Pública Consolidada	21.028.437	19.256.369	62,71	21.147.264	19.365.183	63,06	21.221.791	18.596.583	63,29
Dívida Consolidada Líquida	16.306.545	14.932.392	48,63	16.142.059	14.781.766	48,14	15.916.273	13.947.376	47,46

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Organização - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016		2017		2018	
	R\$		R\$		R\$	
Projeção do PIB Estadual (R\$ 1.000)		33.533.575		35.042.586		36.619.502
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município		6		6		6
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.		4,5		4,5		4,5

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
TABELA.02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	%(c/a) x 100
Receita Total	150.758.123	449,57	102.932.287	306,95	(47.825.836)	(31,72)
Receitas Primárias ( I )	153.290.122	457,12	102.492.951	305,64	(50.797.171)	(33,14)
Despesa Total	150.758.123	449,57	101.317.668	302,14	(49.440.455)	(32,79)
Despesas Primárias ( II )	152.240.775	454,00	100.281.548	299,05	(51.959.227)	(34,13)
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.049.347	3,13	2.211.403	6,59	1.162.056	110,74
Resultado Nominal	(422.067)	(1,26)	(720.545)	(2,15)	(298.478)	70,72
Dívida Pública Consolidada	18.131.982	54,07	20.675.919	61,66	2.543.937	14,03
Dívida Consolidada Líquida	10.105.765	30,14	16.473.452	49,13	6.367.687	63,01

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2014 (BALANÇO GERAL)

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**TABELA 03**

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	97.847.750	102.932.287	5,20	160.771.951	56,19	159.620.772	(0,72)	159.217.756	(0,25)	166.382.555	4,50
Receitas Primárias ( I )	97.573.225	102.492.951	5,04	159.698.994	55,81	158.694.988	(0,63)	158.250.291	(0,28)	165.371.554	4,50
Despesa Total	102.088.228	101.317.668	(0,75)	160.771.951	58,68	159.620.772	(0,72)	159.217.756	(0,25)	166.382.555	4,50
Despesas Primárias ( II )	101.556.068	100.281.548	(1,25)	159.711.960	59,26	158.513.081	(0,75)	158.060.219	(0,29)	165.172.929	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.982.843)	2.211.403	(155,52)	(12.966)	(100,59)	181.887	(1.502,80)	190.072	4,50	198.625	4,50
Resultado Nominal	4.695.837	(720.545)	(115,34)	(68.161)	(91,93)	(108.747)	86,98	(164.486)	51,26	(225.765)	37,27
Dívida Pública Consolidada	21.712.039	20.675.919	(4,77)	20.889.906	0,94	21.028.437	0,76	21.147.264	0,57	21.221.791	0,35
Dívida Consolidada Líquida	17.193.997	16.473.452	(4,19)	16.415.291	(0,35)	16.306.545	(0,66)	16.142.059	(1,01)	15.916.273	(1,40)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	93.634.211	94.258.178	0,67	140.883.915	49,47	133.851.809	(4,99)	127.764.455	(4,55)	127.764.455	(0,00)
Receitas Primárias ( I )	93.371.507	93.855.865	0,52	139.943.686	49,10	133.075.466	(4,91)	126.988.112	(4,57)	126.988.112	(0,00)
Despesa Total	97.692.084	92.779.623	(5,03)	140.883.915	51,85	133.851.809	(4,99)	127.764.455	(4,55)	127.764.455	(0,00)
Despesas Primárias ( II )	97.182.840	91.830.817	(5,51)	139.955.048	52,41	132.922.942	(5,02)	126.835.588	(4,58)	126.835.588	(0,00)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.811.333)	2.025.048	(153,13)	(11.362)	(100,56)	152.523	(1.442,39)	152.523	0,00	152.523	0,00
Resultado Nominal	4.493.624	(669.824)	(114,68)	(50.966)	(92,28)	(91.191)	78,92	(131.992)	44,74	(173.379)	31,36
Dívida Pública Consolidada	20.777.071	18.933.558	(8,87)	18.288.228	(3,41)	17.633.634	(3,56)	16.969.644	(3,77)	16.296.123	(3,97)
Dívida Consolidada Líquida	16.453.586	15.085.234	(8,32)	14.384.664	(4,64)	13.674.038	(4,94)	12.953.212	(5,27)	12.222.039	(5,64)

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2013 a 2018 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2013	4,50
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50
2018	4,50

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
		#DIV/01				
Patrimônio/Capital	-	#DIV/01	7.670.438	100,00	3.681.516	100,00
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>#DIV/01</b>	<b>7.670.438,00</b>	<b>100,00</b>	<b>3.681.516,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2014 (a)	2013 (d)	2012
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	2014 (a)	2013 (d)	2012
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física	-	-	-	-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física	-	-	-	-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>			-	-	-	-

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2016, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.  
b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2016.

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2016
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>3.628.821</b>
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	3.593.087
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>35.734</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>0</b>
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>35.734</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>-73.468</b>
<b>Novas DOCC</b>	<b>-73.468</b>
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>109.202</b>

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
TABELA 10

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	63.848.309	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.441.323
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	7.981.039	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	68.388.024
<b>TOTAL</b>	<b>71.829.347</b>	<b>TOTAL</b>	<b>71.829.347</b>

Nota:

- a) A Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2016 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2016 (3%)

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**  
**METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADADAÇÃO**  
**ANEXO V**

LRP, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y – (a . média de X )

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2009 como referência, temos: 2011 = 1, 2012 = 2, 2013 = 3, 2014 = 4, 2015 = 5, 2016 = 6, 2017 = 7 e 2018 = 8.  
 Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X <sup>2</sup>
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
<b>X = 15</b>	<b>Y =</b>	<b>XY =</b>	<b>X = 204</b>
<b>Média =</b>	<b>Média =</b>	<b>Média =</b>	<b>Média =</b>